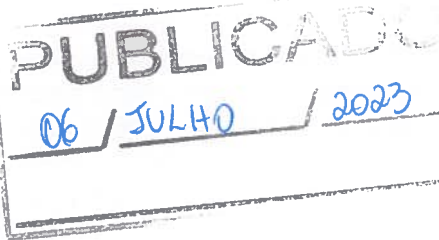




PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 18.557.546/0001-03



LEI Nº 1.434
DE 06 DE JULHO DE 2023

“Autoriza a permissão de uso de espaço público e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos do art. 32 § 1º da Lei Orgânica do Município, a efetuar a permissão de uso, a título gratuito, de 9m² (nove metros quadrados) de imóvel do município, situado na comunidade de São Caetano, localizado nas coordenadas 21°01'25.6"S 44°11'11.0"W, para instalação de armários de equipamentos da empresa Conecta Minas Gerais Ltda, com a finalidade de implantação de serviço de internet de transmissão de dados por fibra ótica na comunidade.

Art. 2º A permissão contida na presente lei será formalizada mediante termo de permissão, cuja minuta passa a fazer parte integrante da presente lei, do qual constarão expressamente as condições de uso e finalidade, tornando-se nula, independente de ato especial, se ao espaço, no todo ou em parte, for dada aplicação diversa prevista no respectivo pacto.

Parágrafo único. Fica autorizada a permissão de uso no prazo de 10 (dez) anos, a partir da data de assinatura do Termo de Permissão.

Art. 3º Fica a permissionária responsável pela infra-estrutura interna do espaço para implantação dos serviços de fibra ótica, inclusive energia elétrica para atendimento do sistema, bem como obrigado a zelar pela conservação do mesmo, sendo responsável pelos danos ou prejuízos que nele vier a causar.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Xavier Chaves, 06 de julho de 2023.

Fuvio Olímpio de Oliveira Pinto
Prefeito Municipal